

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de 400 (quatrocentos) cargos de Analista de Tecnologia (Processo nº 237/2222/2013 – DOE 06/07/2013) do Quadro da Secretaria de Estado da Educação, sendo: 200 (duzentos) cargos para área de Tecnologia da Informação e 200 (duzentos) cargos para área de Obras.

O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais SE 01/2014, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 01/02/2014, e devidamente aprovadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo.

**1. DO CARGO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

1.1 Área – Tecnologia da Informação: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (Bacharel, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) na Área de Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2 Área – Obras: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (Bacharel, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) nas áreas de Edificação ou Construção Civil, (Engenharia, Arquitetura ou Tecnologia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro profissional no órgão de classe, com inscrição regular.

**2. VENCIMENTO INICIAL DO CARGO**

R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais).

**3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 O Concurso Público será realizado pela Fundação VUNESP, obedecidas às normas estabelecidas neste Edital e nas respectivas Instruções Especiais disciplinadoras do concurso.

4.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

4.2.1 ANEXO I – Endereço da Fundação VUNESP;

- 4.2.2 ANEXO II – Relação de vagas distribuídas por Regiões/ Diretorias Regionais de Ensino, da rede estadual de educação;
- 4.2.3 ANEXO III – Conteúdo Programático;
- 4.2.4 ANEXO IV – Requerimento de “Nome Social”

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, na Internet, iniciando-se às 10 horas do dia 10/02/2014 e encerrando-se às 16 horas do dia 10/03/2014 (horário oficial de Brasília), observados os demais prazos estabelecidos nos itens 5.11 a 5.17 deste Edital, para os casos de inscrição com pagamento reduzido de taxa.

5.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser pago em toda rede bancária, em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque serão considerados quitados, somente após a respectiva compensação e caso seja devolvido por qualquer motivo, à inscrição será considerada sem efeito.

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição e, através do “link” correlato ao Concurso da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição, e transmiti-la eletronicamente;

5.3.2 Após enviar a ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário específico com a taxa de inscrição e efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, com vencimento até o dia 10/03/2014;

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, por meio de boleto bancário, até a data limite das inscrições.

5.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.4.1 indicar 01 (uma) das Diretorias de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação de São Paulo de acordo com Anexo II deste Edital, à qual estará vinculado para realização de prova;

5.4.2 a Diretoria de Ensino indicada pelo candidato o vinculará à respectiva Região, para fins de classificação, escolha de vaga e investidura no cargo;

5.4.3 efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Diretoria de Ensino ou de Região.

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher este documento oficial de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

5.6 Às 16 horas (horário de Brasília) de 10/03/2014, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

5.7 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá até o término das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG,

CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

5.7.1 O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado;

5.7.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

5.7.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

5.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

5.8.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito;

5.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

5.8.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

5.8.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada por uma fiscal;

5.8.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.9 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP .

5.10 De acordo com o que dispõe a Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, aos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.10.1 sejam estudantes regularmente matriculados em:

a) em curso superior, em nível de graduação ou

b) pós-graduação;

5.10.2 percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.11 O candidato que desejar solicitar o referido benefício deverá:

5.11.1 preencher, durante o período das 10h do dia 10/02/2014 até 23h59 min do dia 11/02/2014, o requerimento de inscrição no Concurso, solicitando a redução do valor da taxa de inscrição, o qual estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

5.11.2 Remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 12/02/2014, uma cópia impressa do requerimento, acompanhada dos documentos comprobatórios relacionados no item 5.12, para o seguinte endereço, fazendo constar no envelope:

**FUNDAÇÃO VUNESP  
CONCURSO PÚBLICO ANALISTA DE TECNOLOGIA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO  
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
RUA DONA GERMAINE BURCHARD, 515, ÁGUA BRANCA  
SÃO PAULO / SP  
CEP: 05002-062**

5.11.2.1 Não serão considerados os documentos postados após 12 de fevereiro de 2014.

5.12 O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

5.12.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, em papel timbrado com assinatura e carimbo do setor competente;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

5.12.2 Quanto à comprovação de renda (inferior a dois salários mínimos), será aceito um dos documentos;

- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com valor do crédito do benefício;
- c) Recibos de comissões, aluguéis, Pro Labores e outros;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem concede, especificando o valor;
- e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque cidadão;
- f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG, atividade que desenvolve, local onde a executa, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais;

5.12.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

Observação: Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à solicitação de isenção;

5.12.4 Consideram-se cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos para solicitação de redução do valor da inscrição, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados, e assinados por qualquer autoridade pública;

5.12.5 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.13 O resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente no dia **24** de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.13.1 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

5.14 Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- b) enviados pelos Correios (data da postagem) após o período previsto no item 5.11.2.1.;
- c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10.

5.15 O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetivar sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), até 16h de 10 de março de 2014.

5.15.1 Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até 10/03/2014.

5.16 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, até 10/03/2014, seguindo as instruções e os procedimentos contidos no item 5, deste Edital.

5.17 As inscrições de todos os candidatos somente serão efetivadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.18 A Fundação VUNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Fundação VUNESP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

5.19 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento for efetuado após a respectiva data de vencimento (10/ 03 /2014), ou estiver em desacordo com o instruído no item 5.3.3 deste Edital, ou seja, pagamento efetuado através de depósito em conta corrente.

5.20 A Fundação VUNESP e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.21 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

5.22 O candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, 72 (setenta e duas) horas após o pagamento do boleto bancário, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa, pelo telefone (0xx) 11 3874 6300 de segunda à sábado - dias úteis, das 8h às 20h, para verificar o ocorrido.

5.23 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.24 Na inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que comprovará, no ato da posse, as condições e requisitos exigidos para provimento do cargo, estabelecidos nas respectivas Instruções Especiais, disciplinadoras dos concursos em questão.

5.25 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.26 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 O candidato com deficiência, que pretenda se inscrever, antes de inscrever-se, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas nas respectivas Instruções Especiais são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição o tipo e o grau da deficiência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova, conforme segue:

6.2.1 Durante o período das inscrições - de 10/02 a 10/03/ 2014, o candidato deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, cuja validade será de 02 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 01 (um) ano nas demais situações, a contar da data de início das inscrições do Concurso.

6.3 O candidato com deficiência poderá requerer, no período das inscrições acima mencionado, tratamento diferenciado no concurso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.

6.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 O candidato com Necessidade Especial que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no subitem 6.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.6 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 7- DATAS DAS PROVAS

7.1 – Analista de Tecnologia – 13/04/2014

7.1.1 A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão aplicadas na mesma data e local, períodos manhã e tarde, respectivamente, nas regiões pertencentes à rede estadual de educação de São Paulo, listadas no Anexo II - A deste Edital.

## ANEXOS

### ANEXO I – ENDEREÇO DA FUNDAÇÃO VUNESP

#### FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12 horas e das 13h30min às 16 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis, de segunda a sábado - das 8 às 20 horas

Endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

### ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS DISTRIBUÍDAS POR REGIÕES/ DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

REGIÃO	COMPREENDE	DIRETORIAS DE ENSINO / BAIROS / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA Área: Tecnologia da Informação	ANALISTA DE TECNOLOGIA Área: Obras
1ª	Órgãos Centrais e Diretorias de Ensino da Capital	<b>DE Centro</b> (Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Casa Verde, Consolação, Limão, Pari, Perdizes, República, Santa Cecília, Santana, Sé, Vila Guilherme) <b>DE Centro Oeste</b> (Alto de Pinheiros, Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia) <b>DE Centro Sul</b> (Bela Vista, Cambuci, Cursino, Ipiranga, Liberdade, Mooca, Sacomã, Vila Mariana, Vila Prudente)	47 - Lista Geral 2 - Lista Especial	47- Lista Geral 2 - Lista Especial

		<p><b>DE Leste 1</b> (Cangaíba, Ermelino, Matarazzo, Itaquera, Penha, Ponte Rasa, Vila Jacuí)</p> <p><b>DE Leste 2</b> (Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, São Miguel, Vila Curuçá)</p> <p><b>DE Leste 3</b> (COHAB Prestes Maia, Jardim São Paulo, Cidade Tiradentes, Guaianazes, Iguatemi, José Bonifácio, São Rafael)</p> <p><b>DE Leste 4</b> (Artur Alvim, Parque do Carmo, São Mateus, Sapopemba, Vila Matilde)</p> <p><b>DE Leste 5</b> (Água Rasa, Aricanduva, Belém, Carrão, Tatuapé, Vila Formosa, Vila Maria)</p> <p><b>DE Norte 1</b> (Anhanguera, Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaguara, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos)</p> <p><b>DE Norte 2</b> (Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi, Vila Medeiros)</p> <p><b>DE Sul 1</b> (Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Ademar, Jabaquara, Pedreira, Santo Amaro, Vila Andrade)</p> <p><b>DE Sul 2</b> (Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro)</p> <p><b>DE Sul 3</b> (Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros)</p>		
2ª	Guarulhos	<p><b>DE Guarulhos Norte</b></p> <p><b>DE Guarulhos Sul</b></p>	<p>5 - Lista Geral</p> <p>1 - Lista Especial</p>	<p>5 – Lista Geral</p> <p>1 - Lista Especial</p>
3ª	Campinas	<p><b>DE Campinas Leste</b> (Campinas, Jaguariúna)</p> <p><b>DE Campinas Oeste</b> (Campinas, Valinhos, Vinhedo)</p>	<p>5 - Lista Geral</p> <p>1 - Lista Especial</p>	<p>5 - Lista Geral</p> <p>1 - Lista Especial</p>
4ª	DE Caieiras	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã	<p>3 - Lista Geral</p> <p>0 - Lista Especial</p>	<p>3 - Lista Geral</p> <p>0 - Lista Especial</p>
5ª	DE Carapicuíba	Carapicuíba, Cotia	<p>3 – Lista Geral</p> <p>0 – Lista Especial</p>	<p>3 - Lista Geral</p> <p>0 - Lista Especial</p>
6ª	DE Diadema	Diadema	<p>2– Lista Geral</p> <p>0 – Lista Especial</p>	<p>2 – Lista Geral</p> <p>0 – Lista Especial</p>
7ª	DE Itapecerica da Serra	Embu-Guaçu, Juquitiba, Itapecerica da Serra, São Lourenço da Serra	<p>2– Lista Geral</p> <p>0 – Lista Especial</p>	<p>2– Lista Geral</p> <p>0 – Lista Especial</p>
8ª	DE Itapevi	Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus,	<p>2– Lista Geral</p> <p>0 – Lista Especial</p>	<p>2– Lista Geral</p> <p>0 – Lista Especial</p>

		Santana do Parnaíba		
9ª	DE Itaquaquecetuba	Poá, Itaquaquecetuba	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
10ª	DE Mauá	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra	4– Lista Geral 0 – Lista Especial	4– Lista Geral 0 – Lista Especial
11ª	DE Mogi das Cruzes	Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Salesópolis	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
12ª	DE Osasco	Osasco	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
13ª	DE Santo André	Santo André	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
14ª	DE São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
15ª	DE Suzano	Ferraz de Vasconcelos, Suzano	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
16ª	DE Taboão da Serra	Taboão da Serra, Embu	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
17ª	DE Adamantina	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D’Alho, Tupi Paulista	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
18ª	DE Americana	Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d’oeste	3 – Lista Geral 0 – Lista Especial	3 – Lista Geral 0 – Lista Especial
19ª	DE Andradina	Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapurá, Lavínia, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, SudMenucci	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
20ª	DE Apiaí	Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
21ª	DE Araçatuba	Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Valparaíso	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
22ª	DE Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Trabiju	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
23ª	DE Assis	Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Iepê, Lutécia, Maracai, Nantes, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial

24ª	DE Avaré	Água de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Taquarituba	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
25ª	DE Barretos	Altair, Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Olímpia, Severínia	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
26ª	DE Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
27ª	DE Birigui	Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Piacatu, Turiuba	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
28ª	DE Botucatu	Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
29ª	DE Bragança Paulista	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti, Vargem	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
30ª	DE Capivari	Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Mombuca, Monte Mor, Rafard, Rio das Pedras	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
31ª	DE Caraguatatuba	Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
32ª	DE Catanduva	Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
33ª	DE Fernandópolis	Estrela D’oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D’oeste, Indiaporã, Macedônia, Magda, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
34ª	DE Franca	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jariquera, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial

35ª	DE Guaratinguetá	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
36ª	DE Itapetininga	Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
37ª	DE Itapeva	Buri, Capão Bonito, Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Grande, Taquarivai	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
38ª	DE Itararé	Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Riversul	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
39ª	DE Itu	Boituba, Cabreúva, Cerquilha, Iperó, Itu, Jumirim, Porto Feliz, Salto, Tietê	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
40ª	DE Jaboticabal	Bebedouro, Guariba, Guatapará, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiacu, Taiuva, Taquaral	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
41ª	DE Jacareí	Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
42ª	DE Jales	Aparecida D' oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D' oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D' oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D' oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Susanápolis, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
43ª	DE Jaú	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois Córregos, Igarçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Torrinha	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
44ª	DE José Bonifácio	Adolfo, Balsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês,	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial

		Zacarias		
45ª	DE Jundiaí	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
46ª	DE Limeira	Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemópolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
47ª	DE Lins	Cafelândia, Getulina, Guaíçara, Guaimbé, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino, Uru	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
48ª	DE Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
49ª	DE Miracatu	Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
50ª	DE Mirante de Paranapanema	Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
51ª	DE Mogi Mirim	Águas de Lindóia, Amparo, Conchal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antonio da Posse, Serra Negra	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
52ª	DE Ourinhos	Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipauçu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
53ª	DE Penápolis	Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luziânia, Penápolis, Santópolis do Aguapeí	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
54ª	DE Pindamonhangaba	Campos do Jordão, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Tremembé	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
55ª	DE Piracicaba	Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial

56ª	DE Piraju	Fatura, Manduri, Óleo, Piraju, Sarutaia, Taguai, Tejupa, Timburi	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
57ª	DE Pirassununga	Analândia, Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
58ª	DE Presidente Prudente	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
59ª	DE Registro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariquera Açu, Registro, Sete Barras	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
60ª	DE Ribeirão Preto	Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana	4– Lista Geral 0 – Lista Especial	4– Lista Geral 0 – Lista Especial
61ª	DE Santo Anastácio	Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
62ª	DE Santos	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
63ª	DE São Carlos	Corumbataí, Descalvado, Dourado, Ibate, Itirapina, Ribeirão Bonito, São Carlos	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
64ª	DE São João da Boa Vista	Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
65ª	DE São Joaquim da Barra	Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
66ª	DE São José do Rio Preto	Bady Bassitt, Cedral Guapiaçu, Ibirá, Icem, Ipiruá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde,	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial

		Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa		
67ª	DE São José dos Campos	Monteiro Lobato, São José dos Campos	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
68ª	DE São Roque	Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
69ª	DE São Vicente	Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
70ª	DE Sertãozinho	Barrinha, Dumont, Jardinópolis, Pitangueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial
71ª	DE Sorocaba	Sorocaba	3– Lista Geral 0 – Lista Especial	3– Lista Geral 0 – Lista Especial
72ª	DE Sumaré	Hortolândia, Paulínia, Sumaré	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
73ª	DE Taquaritinga	Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
74ª	DE Taubaté	Caçapava, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
75ª	DE Tupã	Arco Íris, Bastos, Herculândia, Jacri, João Ramalho, Parapuã, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
76ª	DE Votorantim	Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapirai, Votorantim	2– Lista Geral 0 – Lista Especial	2– Lista Geral 0 – Lista Especial
77ª	DE Votuporanga	Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macaubal, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul, Valentim Gentil, Votuporanga	1– Lista Geral 0 – Lista Especial	1– Lista Geral 0 – Lista Especial

### **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

## ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE OBRAS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: verbal e não verbal. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema de numeração decimal. Equações de 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Noções de Estatística. Resoluções de situações problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do segundo semestre de 2012, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Gestão Pública:** Conceitos de Estado, sociedade e mercado; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. Conceitos e aplicações de programas, projetos e atividades; Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais; Abordagens da mudança organizacional. Instrumentos gerenciais contemporâneos: gestão por processos, melhoria de processos e desburocratização. Responsabilização e Prestação de Contas; Controle e Desempenho; Transparência; Ouvidoria.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases)  
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.  
<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>

Decreto Nº 57.141, de 18 de julho de 2011.  
Reorganização da Secretaria de Estado da Educação.  
[http://lise.edunet.sp.gov.br/legislacaocenp/dec57141\\_11.htm](http://lise.edunet.sp.gov.br/legislacaocenp/dec57141_11.htm)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.  
CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO - Seção I - DA  
EDUCAÇÃO

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012  
Regulamenta a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **A – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

01. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais modernos, configuração e administração de sistemas Linux e Windows Server;
02. Redes de computadores: topologias, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância, protocolos da família TCP/IP;
03. Serviços Internet e seus protocolos incluindo respectivas implementações nas plataformas Linux e Windows;
04. Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, malwares, auditoria de sistemas;
05. Administração e gerência de redes de computadores e seus equipamentos: configuração, falhas, desempenho, segurança, plataformas de gerência baseadas em software livre.
06. Gerência e administração de projetos (PMI/PMBook).

07. Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração;
08. Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo;
09. Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS);
10. Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP);
11. Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing, .NET, C#);
12. Bancos de Dados Relacionais; Modelagem Conceitual e Projeto de Banco de Dados;
13. Estruturas de Arquivos e Indexação; Processamento e Otimização de Consultas;
14. Transações e Controle de Concorrência; Recuperação após Falhas;
15. Segurança de Banco de Dados.

## **B – ÁREA DE OBRAS**

01. Instalações hidráulicas prediais; Instalações sanitárias;
02. Meio ambiente;
03. Sistema de tratamento de água potável; Sistema de captação e drenagem de águas pluviais;
04. Fiscalização de obras e serviços de engenharia;
05. Impermeabilização; Coberturas; Revestimentos; Acabamentos;
06. Segurança em edificações públicas e industriais;
07. Combate a erosões e contenção de taludes;
08. Rejuntamento de pavimento;
09. Sistema de comunicação visual;
10. Planejamento e Orçamento de obras e serviços de engenharia;
11. Cronograma físico-financeiro;
12. Medições de obras e serviços de engenharia;
13. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia,
14. Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil.
15. Estruturas de aço: propriedades; ligações.
16. Estruturas de concreto armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas e pilares.
17. Resistência dos materiais: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade.
18. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipoestáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos.
19. Mecânica dos solos e fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas.
20. Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura.
21. Normas técnicas - NBRs. Legislação.

**Informática:** Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows, Editor de texto Word. Editor de Planilhas Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (web mail). Cópias de Segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE “NOME SOCIAL”**

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu \_\_\_\_\_ (nome civil da pessoa), portador(a) de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, solicito(a) que ( \_\_\_\_\_ ) (indicação do nome social), seja o tratamento nominal, nos registros estaduais, relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura